

# 2016

## Pauta da 44ª Sessão Ordinária



**“Unidos por Ipameri”**

**Adm.: 2015/2016**

**Câmara Municipal de Ipameri**

**4ª Sessão Legislativa – 21ª Legislatura**

**18/10/2016**



# PAUTA

**44ª SESSÃO ORDINÁRIA, DE 18/10/2016, DA**  
**4ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 21ª LEGISLATURA.**

## 1. ABERTURA DA SESSÃO

- Abertura regimental: *“Sob a proteção de DEUS e havendo número legal, declaro aberta a presente Sessão”.*
- Leitura Bíblica:
- Convidado para a Sessão:

## 2. EXPEDIENTE

- Leitura e votação da Ata da Sessão Ordinária nº 043/2016, de 11/10/2016;
- Leitura do Of. GV 020/2016, do Gabinete do Vereador Jânio Pacheco – Encaminha atestado médico e informa ausência na sessão;
- Leitura do Ofício nº 156/2016 do TER-GO – Faz referência elogiosa;
- **Convidar a Vereadora Mara Ney para apresentar seu trabalho:**
  - **Projeto de Decreto nº 019/2016** – Concede Título de Cidadania (à Sra. Maria Antônia de Faria);
- **Convidar a Vereadora Luísa Pires para apresentar seus trabalhos:**
  - **Projeto de Decreto nº 020/2016** – Concede Título de Cidadania ao Sr. Marcos André Souza;
  - **Projeto de Resolução nº 012/2016** – Concede Comenda do Mérito Legislativo “Benildo Masetti” ao Sr. Jair José de Salles;
  - Moção de Aplausos e Congratulações pelo dia do professor;
- **Convidar o Vereador Renato Furtado para apresentar seu trabalho:**
  - **Projeto de Decreto nº 018/2016** – Concede Medalha Legislativa de Honra ao Mérito “José Pio de Santana” ao Sr. Ramón Henrique Edreira Neves;



# PAUTA

•**Convidar o Vereador Alan César para apresentar seu trabalho:**

- **Emenda nº 001/2016**, ao Projeto de Lei nº 043/2016 que “Estima a Receita a Despesa do Município de Ipameri para o exercício de 2017, na forma que especifica e dá outras providências e dá outras providências”.

Uso da tribuna pelos vereadores, conforme a ordem de inscrição (art. 87, § 2º, do Regimento Interno).

### 3. ORDEM DO DIA

•**Discussão e votação dos Requerimentos e/ou Moções apresentados pelos Vereadores, de acordo com art. 129, do RI.**

- Leitura e votação dos pareceres da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, da Comissão de Orçamento e Finanças e da Comissão de Direitos Humanos, Saúde, Assistência Social, Educação, Cultura e Esportes ao **Projeto de Lei nº 048/2016**, de autoria da **Vereadora Mara Ney** que: “Autoriza a instituir o Programa de Turismo Educativo para os alunos da rede Municipal de Ensino de Ipameri-GO, e da outras providências.

- Leitura e votação única, em escrutínio secreto do parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação ao **Projeto de Resolução nº 011/2016**, de autoria da **Vereadora Luísa Pires** que “Concede Comenda do Mérito Legislativo “José Pio de Santana” (à UEG/Ipameri-GO).

### 4. ASSUNTO DO DIA

- Convidar para fazer uso da Tribuna o Ilmo. Sr. Maj. Gladstone dos Santos Albernaz, Cmt. da 40ª Cia. Destacada da PM, para apresentação e boas-vindas ao Município de Ipameri;

- Convidar para fazer uso da Tribuna o Sr. Valtuir Alves da Silva para fazer um agradecimento pelo título de cidadania concedido a sua pessoa.



# PAUTA

## 5. ENCERRAMENTO

Próximas Sessões Ordinárias do mês de Outubro: 25 às 14:00 horas.

*Sob a proteção de DEUS, declaro encerrada a presente Sessão.*



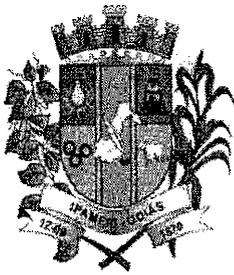
- Autoriza o Poder Executivo a instituir o projeto “Maria da penha vai às escolas”, no âmbito do município de Ipameri-GO, e dá outras providências. (Lei Municipal nº 3.062/2016).
- Autoriza o Poder Executivo adotar pelo menos dois livros paradidáticos de autores Ipamerinos nas escolas públicas municipais. (Lei Municipal nº 3.063/2016).
- Foi instituído a “Semana Municipal do Brincar” e inserido no Calendário Oficial de Eventos do Município de Ipameri. (Lei Municipal nº 3.059/2016).



### Para meditar

“Só se vê bem com o coração, o essencial é invisível aos olhos.”  
(Antoine de Saint-Exupéry)

**18 de outubro – “Dia do Médico e Dia do Pintor”**



**CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI  
ESTADO DE GOIÁS**

C.N.P.J. 36.827.103/0001-77

**GABINETE DO VEREADOR JÂNIO PACHECO**

Of. GV 020/2016

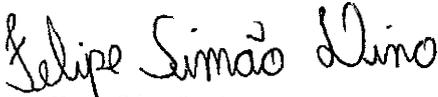
Ipameri-GO, 17 de outubro de 2016.

Excelentíssima Senhora,

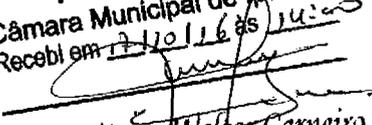
A par de externar meus cordiais cumprimentos, com o devido respeito, venho por meio desse, passar as mãos de Vossa Excelência o atestado médico do Vereador Jânio Pacheco, no período de 17 a 30 de outubro, conforme anexo.

Sendo o que se apresenta para o momento, despedimos colocando-nos ao vosso inteiro dispor para o que se fizer necessário.

Atenciosamente,

  
**Felipe Simão Lino**  
Assessor Parlamentar

Exmo. Sra.  
Mara Ney dos Reis Dias  
Presidenta da Câmara Municipal

**PROTOCOLO**  
Câmara Municipal de Ipameri  
Recebi em 17/10/16 às 14:00  
  
**Hugo Walter Carneiro**  
Analista Legislativo



## ATESTADO MÉDICO

Atesto para devidos fins, a pedido que o (a) Sr.(a) Janio Pacheco

Ident. ou Registro

Foi atendido (a) ESM II (ICADI)  
Clínica ou Serviço

Hospital - Ambulatório

No dia 19/10/16 às 9:45 horas, necessitando de 14 (Quatorze)

dias de repouso por motivo de doença.

CID M54.2

Assinatura do paciente ou responsável

Ipameri 19/10/16  
Local e Data

*Dra. Sandra Faria Silva de Andrade*  
Clínica Geral -  
CRM 60001962

Assinatura do Médico/Odontólogo  
Carimbo contendo nome completo e registro CRM/CRO

NOTA - Este atestado é válido para finalidades previstas no art. 27 da CLPS aprovada pelo Dec. Nº 89.312 de 23/01/84 a resolução CFM - 1190/84 e será expedido para justificativa de 1 a 15 dias de afastamento do trabalho.

### Câmara Municipal de Ipameri

Estado de Goiás  
CNPJ 36.827.103/0001-77

### AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO para os devidos fins, que a presente cópia é a reprodução fiel do original apresentado

Data, 17/10/2016

*Hugo Walter Carneiro*  
Analista Legislativo



**Poder Judiciário Federal  
Tribunal Regional Eleitoral de Goiás  
14ª Zona Eleitoral de Ipameri**

Ofício n.º 156/2016

Ipameri, 06 de outubro de 2016.

A Sua Excelência a Senhora  
**Mara Ney dos Reis Dias**  
**Presidente da Câmara Municipal de Ipameri-GO**

Senhora Presidente,

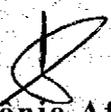
A Justiça Eleitoral em Goiás, por intermédio do Tribunal Regional Eleitoral e dos Cartórios Eleitorais de todo o Estado, alcançou grande vitória:

Esta CARTA DE AGRADECIMENTO deve ser grafada de forma a nos incluir, todos, como responsáveis por esse sucesso, pois ele não seria possível sem a participação efetiva de cada instituição e, principalmente, das pessoas que a compõem.

E é em virtude de sua valorosa colaboração e de todos os membros de sua equipe que levamos a vocês os nossos sinceros agradecimentos.

Contando sempre com o apoio dessa renomada instituição, que venham os novos desafios, pois a experiência adquirida e a determinação de nosso povo nos garantem dias ainda melhores! Que Deus nos abençoe e, mais uma vez, parabéns por ter feito da Eleição nesta 14ª Zona Eleitoral um modelo de sucesso a ser copiado.

Respeitosamente,

  
**Luiz Antônio Afonso Júnior**

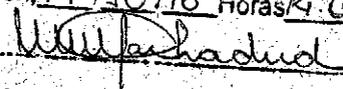
Juiz Eleitoral

Luiz Antônio Afonso Júnior  
- Juiz Eleitoral -

**PROTOCOLO**

Câmara Municipal de Ipameri

data: 17/10/16 Horas 4:00





**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI  
ESTADO DE GOIÁS**

---

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 18, DE 17 DE OUTUBRO DE 2016.**

**Concede Título de Cidadania.**

A Câmara Municipal de Ipameri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica concedido o Título de Cidadania Ipamerina a **Sra. MARIA ANTÔNIA DE FARIA**, pelos relevantes serviços prestados ao município de Ipameri.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**SALA DAS SESSÕES**, em Ipameri-GO, aos 17 dias do mês de outubro de 2016.

**Mara Ney dos Reis Dias**  
Vereadora



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI  
ESTADO DE GOIÁS**

---

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 012, DE 17 DE OUTUBRO DE 2016.

**Concede Comenda do Mérito Legislativo  
“Benildo Masetti”.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS**, aprova e eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

**Art. 1.º** - Fica concedida a Comenda do Mérito Legislativo “*Benildo Masetti*” ao **Sr. JAIR JOSÉ DE SALLES**, pelos relevantes serviços prestados ao município de Ipameri.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**SALA DAS SESSÕES**, aos 17 dias do mês outubro de 2016.

*Luísa Pires Caixeta Silva*

Vereadora Luísa da Autoescola



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI  
ESTADO DE GOIÁS**

---

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 19, DE 17 DE OUTUBRO DE 2016.**

**Concede Título de Cidadania.**

A Câmara Municipal de Ipameri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipameri e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipameri, **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica concedido o Título de Cidadania Ipamerina ao **Sr. MARCOS ANDRÉ SOUZA**, pelos relevantes serviços prestados ao município de Ipameri.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**SALA DAS SESSÕES**, em Ipameri-GO, aos 17 dias do mês de outubro de 2016.

**Luísa Pires Caixeta Silva**  
Vereadora Luísa da Autoescola



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI  
ESTADO DE GOIÁS**

## ***MOÇÃO DE APLAUSOS E CONGRATULAÇÕES***

**Excelentíssima Senhora  
Presidente da Câmara Municipal de Ipameri.**

A Vereadora signatária desta, com a adesão dos demais Vereadores que a presente subscrevem, nos termos regimentais e após aprovação plenária, requer a Vossa Excelência envio de congratulações, aplausos e louvor, aos Ilustríssimos professores do município de Ipameri-GO.

A arte de ensinar requer o maior Dom que Deus possa entregar e confiar ao homem sobre esta terra, como diz em seu próprio Evangelho em Provérbios cap. 22 vs. 6 *“Ensina o menino no caminho em que deve andar, e até quando envelhecer não se desviará dele”*.

A profissão de professor no Brasil já era enaltecida desde a época do Império, sendo mencionada pelo Rei Dom Pedro II com a seguinte frase: *“Se não fosse imperador, desejaria ser professor. Não conheço missão maior e mais nobre que a de dirigir as inteligências jovens e preparar os homens do futuro”*.



## PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI ESTADO DE GOIÁS

Profissional de coragem e movido pelo amor à educação, o educador constrói o futuro de nosso país, pois o ser humano é o bem mais precioso e os professores trabalham na educação desse patrimônio. Entretanto, nem sempre é reconhecido devidamente pelos seus esforços. Por se tratar de um trabalho de essencial importância à comunidade, por participarem ativamente na formação de cidadãos de todas as idades, estes profissionais merecem ser valorizados e estimulados para que melhorem cada vez mais sua atuação.

Aos professores são confiados crianças, adolescentes e adultos para que possam ensinar o que aprenderam com seus mestres, sendo que muitos ainda acrescentam conhecimentos da experiência vividos em sua vida, um ciclo interminável de geração a geração. Assim, conforme parafraseou a menina paquistanesa Malala Yousafzai: *“Uma criança, um professor, um livro e uma caneta podem mudar o mundo. Educação é solução.”*

Sabe-se que, nos dias de hoje, com as novas tecnologias, internet e outros veículos eletrônicos de ensinamentos e aprendizagens tentou-se substituir os professores. Não conseguiram! Já que não são capazes de germinar ideias e sugestões e, principalmente, o carinho e amor pela profissão a qual foram confiados a exercerem de forma digna. Cora Coralina



## PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI ESTADO DE GOIÁS

confirma isso: *“Feliz aquele que transfere o que sabe e aprende o que ensina...”*

Ipameri conta com um Corpo Docente de grande repercussão e de aprovação, no qual a participação dos professores é exemplar, para que possam desenvolver o melhor trabalho de ensino. Reconhecemos que o caminho a ser percorrido é árduo, mas tem dado bons frutos e semeado uma geração de qualificação capaz em educação aos jovens ipamerinos.

A educação é a maior responsável para o desenvolvimento de um País, tanto econômica e culturalmente, o que aumenta ainda mais a responsabilidade de quem ensina. Professor está em suas mãos o futuro de uma cidade, pois se nossa educação for de boa qualidade nossos estudantes possivelmente terão um futuro mais promissor.

E esta Casa tem a honra de fazer esta pequena homenagem, em forma de Moção, uma vez que expressa o sentimento de toda a Casa Legislativa. Desejamos neste Dia Especial 15 de outubro, comemoração do dia do “PROFESSOR”, sucesso e que a tua estrela continue sempre brilhando em prol de nossa educação, leva o apoio dos vereadores e desta Câmara, que sempre apoiará a Educação em prol da comunidade, e que Deus ilumine os passos de todos os professores de Ipamerinos.



## PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI ESTADO DE GOIÁS

Ante o exposto, dentro das normas regimentais apresento para deliberação do plenário, que seja encaminhada a presente “Moção de Congratulações e Aplausos”, aos Professores do Município de Ipameri, à Excelentíssima Prefeita Municipal “Sra. Daniela Vaz Carneiro” e a Secretária Municipal de Educação “Ana Lúcia Simão” e que seja dado ciência a todos funcionários da Educação. *“Para ser professor, precisa nascer professor! essa é uma profissão para os que amam e não para os que optaram apenas”.* (Cristiane Galvão).

A Câmara Municipal de Ipameri parabeniza todos professores e ofertamos esta mensagem de gratidão pelos serviços prestados a esta cidade. Acresce-se a isso a nossa homenagem especial ao dia do “**PROFESSOR**”, destinada ao educador mais antigo em nosso Município a Sr. “José Bernardino da Costa (Professor Zuzu)”

**SALA DAS SESSÕES**, em Ipameri, Estado de Goiás,  
aos 18 dias do mês outubro do ano de 2016.

*Luísa Pires Caixeta Silva*  
Vereadora Luísa da Autoescola



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI  
ESTADO DE GOIÁS**

*Delci Elias*  
Vereador

*Jânio Pacheco*  
Vereador

*Mara Ney dos Reis Dias*  
Vereadora Mara Ney

*Ronnideber Chistopper Luciano*  
Vereador Ronni

*Ailton dos Santos Vaz*  
Vereador

*Antônio Pereira Neto*  
Vereador Netinho

*Alan César Rodrigues*  
Vereador

*Luciano Carneiro Machado*  
Vereador

*Renato Furtado*  
Vereador Renato

*Walter Willian Silgail*  
Vereador



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI  
ESTADO DE GOIÁS**

---

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 13, DE 17 DE OUTUBRO DE 2016.

**Concede Comenda do Mérito Legislativo  
“José Pio de Santana”.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS,**  
aprova e eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

**Art. 1º** - Fica concedida a Comenda do Mérito Legislativo “**José Pio de Santana**” a **RAMÓN HENRIQUE EDREIRA NEVES**, pelos relevantes serviços prestados ao município de Ipameri.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**SALA DAS SESSÕES**, aos 17 dias do mês outubro de 2016.

**Renato Furtado**  
Vereador



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI  
ESTADO DE GOIÁS**

---

**Emenda nº 001 ao Projeto de Lei nº 43/2016 que “Estima a Receita a Despesa do Município de Ipameri para o exercício de 2017, na forma que especifica e dá outras providências e dá outras providências”.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI** faz saber que aprovou as seguintes Emendas:

**Art. 1º** - Fica inserida na respectiva Unidade a seguinte ação:

**Unidade: 1212 – FUMDEB**

**- Cobertura do Pátio da Escola Mun. Sebastião Lopes da Silva**

Valor da dotação: R\$ 10.000,00.

**Dotação reduzida:**

(12 122 0052 2307 119 339039)

(20170623) – R\$ 251.987,00.

**Art. 2º** - A referida Emenda será encaminhada ao Executivo Municipal responsável pela consolidação e elaboração do Projeto de Lei Orçamentária, para as devidas atualizações das alterações de todos os anexos, além do Quadro de Detalhamento de Despesa – QDD e do quadro de despesa, contido no art. 5º, do referido projeto de lei.

**SALA DAS SESSÕES**, aos 17 dias do mês de outubro de 2016.

**Alan César Rodrigues**  
Vereador